

FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – CACS DO FUNDEB

PARECER DO FUNDEB 2020

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDEB DE
ARARUAMA/RJ DO ANO/EXERCÍCIO DE 2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de ARARUAMA/RJ, e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei federal 11.494/2007. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela prefeitura municipal na pessoa do senhor Mário Ely Aguiar de Souza. Recebemos os relatórios contábeis e gerenciais os quais foram analisados conforme a compreensão da(o)s conselheira(o)s do CACS do FUNDEB, respeitando o que dispõe a Lei Federal 11.494/2007 e ao Manual de Orientação do FUNDEB. No momento de deliberação sobre o Parecer todos os presentes puderam discutir sobre as análises.

Em posse das documentações supracitadas, tendo tomado ciência da explanação verbal construiu-se elementos mínimos para a análise do que foi apresentado pelo Poder Executivo Municipal, à luz da legislação pertinente ao assunto. O parecer refere-se à prestação de contas de 2020.

ANÁLISE

Da análise dos registros contábeis NÃO houve verificação de irregularidades na condução do Poder Executivo quando da aplicação dos recursos do FUNDEB. Os registros contábeis apresentaram informações altamente técnicas. Referente às verbas recebidas no registro gerencial foram destacadas as informações especificadas na tabela abaixo.

ORIGENS DO FUNDEB DE ACORDO COM OS DEMONSTRATIVOS MENSIS
DO BANCO DO BRASIL

Araruama (RJ)
Transferências FUNDEB

Exercício: 2020

Total destinado à ação **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:**

R\$ **74.580.351,55**

Total destinado ao favorecido: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**

R\$ **74.580.351,55**

<u>▲ Mês</u>	<u>Fonte / Finalidade</u>	<u>Modalidade de Aplicação</u>	<u>Valor (R\$)</u>
Janeiro	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 6.722.471,65 C
Fevereiro	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 7.326.000,63 C
Março	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 6.861.171,38 C
Abril	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 5.447.864,29 C
Maiο	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 4.325.686,13 C
Junho	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 4.727.854,64 C
Julho	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 4.990.418,58 C
Agosto	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 5.213.960,63
Setembro	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 6.337.315,35 C
Outubro	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 5.909.110,79 C
Novembro	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		R\$ 7.959.093,31 C
Dezembro	BANCO DO BRASIL/FUNDEB		<u>R\$ 8.759.404,17 C</u> R\$ 74.580.351,55

Referente às despesas, inicialmente, foram divididas as especificações com base na aplicação da porcentagem destinada à remuneração do pessoal do magistério e posteriormente à porcentagem destinada a outros investimentos. No que concerne aos 60% que devem ser aplicados ao pagamento da(o)s profissionais do magistério, e no que concerne aos 40% que devem ser investidos em outros aspectos para o desenvolvimento da educação básica, 25% da receita resultante de impostos e transferências, destacam-se os dados abaixo:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB/2018	
Despesas do Magistério (mínimo de 60%)	100%
Outras despesas da Educação (máximo de 40%)	100%
25% da receita resultante de impostos e transferências (municipal)	100%

Da cuidadosa análise dos dados supracitados, compreende-se que o Poder Executivo cuidou em aplicar os recursos do Fundeb em consonância com o que determina a Lei Federal 11.494/2007 no que se refere à destinação das porcentagens, sendo 60% para o pagamento da(o)s profissionais do magistério. Além disso, os 40% restantes foram também investidos em pagamento de profissionais da educação, que apesar de não se encaixarem no que a Lei considera profissionais do magistério, são peças fundamentais para o desenvolvimento da educação básica. Neste exercício não foram feitos investimentos em estrutura físico-material, outro ponto indispensável para a qualificação da educação municipal, **tendo sido direcionado totalmente para o pagamento dos profissionais da educação deste município.** Quanto aos 25% da receita resultante de impostos e transferências foram utilizados em manutenção para o desenvolvimento da educação básica.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, alcançou-se elementos úteis à análise dos demonstrativos encaminhados ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Foi feita análise criteriosa dos dados informados com relação as receitas e despesas do FUNDEB relacionando à legislação federal. Com isso, a deliberação é pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas apresentada.

Por fim, este Conselho do CACS-FUNDEB, expressa PARECER FAVORÁVEL, **APROVA** a movimentação financeira e orçamentária das despesas e receitas colocadas em epígrafe para apreciação de todos os membros deste Conselho.

É o Parecer.

Araruama, 26 de março de 2021.

Evaldo Rodrigues Magalhães
782.785.977-15
VICE PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB